

DIÁRIO OFICIAL DO **MUNICÍPIO**



Órgão Oficial do Município

Dia 07 de Dezembro de 2020 Lei nº 661 de 09 de Abril de 2007

Ano XIV

N°2012



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.729, DE 02 DE DEZEMBRO 2020.

"Faz nomeação que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ELITANIA LOPES MENDES DE CASTRO, matrícula 441359, para o cargo de COORDENADOR(A) DAD-01, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 23/11/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de dezembro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO





PORTARIA Nº 10.730, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido FRANCIELE RUFINO DE SOUZA, matrícula 441262, ocupante do cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) no (a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de dezembro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO





PORTARIA Nº 10.731, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENCA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) IRINEIA CLEMENTINO, matrícula 439241, cargo de AUXILIAR DE LIMPEZA URBANA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, pelo período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de dezembro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO





PORTARIA Nº 10.732, DE 02 DE DEZEMBRO 2020.

"Faz nomeação que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ISRAELITA DOS SANTOS SOARES, matrícula 441360, para o cargo de CH DE DIVISÃO I - DAD-04, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de dezembro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAI DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.733, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) LILIAN CRISTINA DOS REIS CRUZ PEREIRA, matrícula 439249, cargo de ASSISTENTE SOCIAL,

lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, pelo período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de dezembro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.734, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) MANOEL ANTÔNIO FERNANDES, matrícula 4928, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO QS, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS, pelo período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de dezembro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.735, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) MARCIA MARIA RODRIGUES DIAS, matrícula 27065, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de dezembro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.736, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) QUEILA DE SOUSA MIRANDA, matrícula 438192, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, pelo período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de dezembro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.737, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) RENATA DIAS É SILVA GOULART, matrícula 22632, cargo de CH DE DEPARTAMENTO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL pelo período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de dezembro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL **DE MONTE CARMELO**





PORTARIA Nº 10.738, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) SHEILA MARIA SILVA, matrícula 40088, cargo de FISCAL SANITÁRIO, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE pelo período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 02 de dezembro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



ORTARIA Nº 10.739, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) ASTROGILDA DE FÁTIMA CASTRO CAMPOS, matrícula 19755, cargo de MONITOR(A) DE PROGRAMA MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO EAÇÃO SOCIAL, pelo período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de dezembro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

ESTADO DE MINAS GERAIS



PORTARIA Nº 10.740, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) ELIZANGELA DOS SANTOS SILVA, matrícula 36471, cargo de MONITOR(A) DE PROGRAMA MUNICIPAL, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, pelo período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de dezembro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.741, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Faz contratação que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Contratar LILIAN SABINO PENA, matrícula 441361, para o cargo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme o disposto na Lei nº 342, de 09 de agosto de 2001, com alterações posteriores, para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público, pelo período de 01/12/2020 a 31/12/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de dezembro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS PORTARIA Nº 10.742, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Concede licença prêmio que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE LICENÇA-PRÊMIO, nos termos do Artigo 156 da Lei Complementar, nº 08 de 09/12/2005, ao (a) servidor (a) NIVEA DE SOUZA, matrícula 438214, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇO LIMPEZA, lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, pelo período de 01/12/2020 a 30/12/2020.

Parágrafo único. A concessão disposta nesta Portaria é baseada em período aquisitivo adquirido preteritamente à vigência da Lei Complementar Federal nº 173/2020 e do Decreto Municipal nº 2301/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2020.

RESOLVE: Pág. 03 Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de dezembro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.743, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

"Faz exoneração que especifica".

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar SEBASTIÃO CASSIANO DE OLIVEIRA, matrícula 441209, ocupante do cargo de CH DE DEPARTAMENTO – DAD 04, lotado(a) no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 30/11/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de dezembro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

"Faz nomeação que especifica."

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

PORTARIA Nº 10.744, DE 03 DE DEZEMBRO 2020.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear SEBASTIÃO CASSIANO DE OLIVEIRA, matrícula 441209, para o cargo de ASSESSOR GERAL DE PROGRAMAS DAD-08, para compor o quadro de provimento comissionado, lotado(a) no(a) SECRETARIAMUNICIPAL DE SAÚDE.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01/12/2020.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de dezembro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.745, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

Delega competência ao servidor que abaixo especifica.

O Prefeito Municipal de Monte Carmelo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Delega competência ao servidor SEBASTIÃO CASSIANO DE OLIVEIRA, matrícula 441209, ocupante do cargo de ASSESSOR GERAL DE PROGRAMAS, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE

SAÚDE, para desempenhar as atribuições de DIREÇÃO do PRONTO SOCORRO E HOSPITAL MUNICIPAL DE MONTE CARMELO - MG, com a prerrogativa de realizar todos os atos discricionários e legais para tanto.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 01/12/2020.

Monte Carmelo/MG, 03 de dezembro de 2020.

PAULO RODRIGUES ROCHA

Prefeito Municipal de Monte Carmelo

IOLANDA GOMES SUNAHARA

Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.746, DE 03 DE DEZEMBRO 2020.

"Dispõe sobre a retomada do prazo processual dos Processos Administrativos Disciplinares que especifica."

A Procuradora Geral do Município, Dra. lolanda Gomes Sunahara, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos artigos 216 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO que foi solicitada expressa e fundamentadamente a suspensão dos prazos por meio do Ofício 008/2020, bem como, a prorrogação de prazo para a conclusão dos trabalhos por parte da Presidente, Dra. Renata Alves Cardoso Fagundes, OAB/MG nº 113.500;

CONSIDERANDO que em atendimento ao Ofício supramencionado os prazos processuais dos Processos Administrativos Disciplinares que se encontravam em tramitação sob a presidência da Dra. Renata Alves Cardoso Fagundes foram suspensos por força das Portarias $n^{\circ s}$ 10.252, 10.253 e 10.254 de 02 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que o Município de Monte Carmelo aderiu ao Plano Minas Consciente em 07 de agosto de 2020, por meio do Decreto Municipal nº 2307/2020;

CONSIDERANDO que o Município de Monte Carmelo integra a Macrorregião do Triângulo do Norte no Plano Minas Consciente e que, a partir de 03/12, passará para a onda verde, o qual permite o funcionamento de atividades não-essenciais;

CONSIDERANDO que a disseminação da Covid-19 nesta municipalidade encontra-se controlada e com baixo índice de pacientes infectados;

CONSIDERANDO as Recomendações do Comitê de Enfrentamento à COVID-19, criado por meio do Decreto 2256/2020, com caráter deliberativo, e com competência para monitorar a emergência em saúde pública decretada, além de adotar e fixar medidas de saúde pública necessárias para a prevenção e controle do contágio e o tratamento das pessoas afetadas.

CONSIDERANDO que o art. 209 da Lei Complementar 08/2005, prevê que "O processo disciplinar será iniciado no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento dos autos pela Comissão e concluído no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu início, admitida a sua prorrogação por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem, e mediante justificação fundamentada",

RESOLVE:

Art. 1º Retomar o prazo de conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares discriminados abaixo, suspensos em decorrência da pandemia desencadeada pela Covid-19:

I – Instaurado por meio da Portaria nº 10.068, de 14 de fevereiro de 2020, para apurar a veracidade dos fatos e possíveis infrações à Lei Complementar nº 08/2005, que envolvem o servidor F.H.D.O., matrícula nº 439693, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias;

II – Instaurado por meio da Portaria nº 10.065, de 05 de fevereiro de 2020, para apurar a veracidade dos fatos e possíveis infrações à Lei Complementar nº 08/2005, que envolvem o servidor M.G.R., matrícula nº 38946, lotado n Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Visitador Sanitário;

III – Instaurado por meio da Portaria nº 10.069, de 14 de fevereiro de

2020, para apurar a veracidade dos fatos e possíveis infrações à Lei Complementar nº 08/2005, que envolvem o servidor J.H.B., matrícula nº 439674, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias.

- **Art. 2º** Retomado o prazo processual, fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão do Processo Administrativos Disciplinas elencados no artigo 1º.
- Art. 3° Ficam revogadas as Portarias $n^{\circ\circ}10.252$, 10.253 e 10.254 de 02 de abril de 2020.
- **Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG, 03 de dezembro de 2020.

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO



ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 10.747, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

"INSTAURA SINDICÂNCIA PARA APURAÇÃO DE FATOS ENVOLVENDO SERVIDOR(A), CONFORME ESPECIFICA".

A Procuradora Geral do Município, Dra. Iolanda Gomes Sunahara, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto nº 366/2007, e com fundamento nos arts. 210 e seguintes, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município,

CONSIDERANDO ter chegado ao seu conhecimento, por meio dos Ofícios n^{os} 608/2020 e 625/2020 da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, informações de supostos fatos envolvendo a conduta profissional do servidor P.F.G., matrícula 440720;

CONSIDERANDO o disposto no art. 207 da Lei Complementar 08/2005, segundo o qual "o servidor que tiver ciência da irregularidade no serviço público é obrigado a dar conhecimento à autoridade e esta a tomar providências, objetivando a apuração dos fatos e irregularidades, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, assegurado ao acusado, ampla defesa".

RESOLVE:

- **Art. 1º** Fica instaurada Sindicância Administrativa para apurar a veracidade dos fatos e possíveis infrações à Lei Complementar nº 08/2005, envolvendo o servidor P.F.G., matrícula 440720, ocupante do cargo de Operador de Máquinas, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.
- Art. 2º Designo os servidores Dr. Marlon Vieira Rocha Junior, OAB/MG nº 143.307, matrícula 440244, André Fernandes de Souza, matrícula 439.208 e Célia Aparecida Moreira, matrícula 439.359, a fim de que, mediante a presidência do primeiro e em estrita observância ao procedimento traçado pelos arts. 210 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos, constituam Comissão Sindicante e apresentem, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação desta Portaria, relatório conclusivo dos trabalhos realizados.
- Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Monte Carmelo/MG. 04 de dezembro de 2020.

IOLANDA GOMES SUNAHARA Procuradora Geral do Munícipio

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO

RESPONSÁVEL: BRUNA LAÍS DE OLIVEIRA

TELEFONE: (34)3842-5880 - RAMAL 228

ACESSE: www.montecarmelo.mg.gov.br